ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA GALERIA DE ARTES DO SESC JOINVILLE**, de acordo com o edital de **CONCORRÊNCIA Nº 029/2025 - GIN** e conforme Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024, especificações deste Termo de Referência e seguintes anexos:

Anexo I - Memorial Descritivo
Anexo II - Planilha Orçamentária
Anexo III - Projetos

1.2 - **VALOR DE REFERÊNCIA (VR) 261.878,64** (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

OBSERVAÇÃO:

a) As propostas apresentadas acima desta referência serão desclassificadas.

1.3 - **GARANTIA DA PROPOSTA (Caução): R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

1.3.1 – Para comprovação da **Garantia da proposta (Caução)** a empresa deve apresentar cópia do comprovante de ter efetuado, como **garantia da proposta**, um depósito em nome do **Sesc** – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, **conta 5772195499 Agência 4270-6 Operação 1292** da Caixa Econômica Federal, no **valor determinado no item 1.3** deste documento, que deverá estar disponível (devidamente compensado) até a abertura do certame. Este valor será devolvido da seguinte forma:

- Às empresas inabilitadas na fase documental – após prazo de recurso;
- Às empresas habilitadas – após a **homologação** da Licitação;
- À empresa Vencedora – após a assinatura do Contrato.

1.3.2 - Fornecer Termo de Devolução de Garantia de Proposta (modelo anexo), que se refere o item anterior, em papel timbrado da empresa;

1.3.3 – Estes documentos devem fazer parte do envelope com a Documentação da Empresa

1.4 - **CAPITAL SOCIAL MÍNIMO:** igual ou superior a R$ 20.000,00 (dez mil reais);

1.5 - **PRAZO DE EXECUÇÃO: 60** (sessenta) dias corridos.

1.6 - **PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:** 10 (dez) dias corridos, após a data de assinatura do contrato.

2. DA EXECUÇÃO

2.1 - A execução do serviço será na Unidade do Sesc SC abaixo relacionada:

Sesc JOINVILLE	
Rua Itaiópolis, 470 - América - 89204-100 – Joinville - SC	CNPJ 03.603.595/0019-97

2.2 - O início da prestação do serviço (data, hora e local) deverá ocorrer conforme estabelecido no contrato, após a entrega de toda a documentação necessária.

2.3 - Mensalmente, durante a vigência do contrato, a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do(s) serviço(s) objeto da Contratação, com a documentação fiscal.

2.4 - Caso a fiscalização do Sesc/SC constate a existência de quaisquer irregularidades durante a vigência do contrato, esta comunicará imediatamente a Diretoria de Administração e Serviços, para notificação a empresa contratada.

3. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos solicitados neste item deverão estar inseridos dentro do envelope da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, constantes no Edital em questão, juntamente com os demais documentos de habilitação.

3.1 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

3.1.1 - Declaração da empresa indicando os Profissionais que serão responsáveis técnicos (modelo anexo), atendendo, no mínimo, uma das atribuições abaixo:

a) Responsável Técnico Civil – Profissional registrado no seu respectivo conselho regional, cuja atribuição o permita exercer o objeto de contratação, em conformidade com o exigido no item 3.1.4 do presente edital, que responderá pela Execução da parte Civil, coordenará os demais profissionais e estará presente no canteiro de obras, no período de execução da mesma;

3.1.2 - Apresentar Declaração do Profissional, que aceita assumir a Responsabilidade Técnica a ele indicada (Conforme anexo);

3.1.3 - Deverá acompanhar Certidão de registro junto ao **CREA, CAU e/ou CFT**:

a) da empresa (Pessoa Jurídica);

b) do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) legal(is) pelos serviços a executar (Pessoa Física);

OBSERVAÇÃO:

b) Caso a empresa ou o profissional indicado como responsável técnico não seja domiciliada em Santa Catarina, deverão apresentar Certidão de registro do Conselho de origem. O Registro ou Visto junto ao Conselho Regional de SC, deverá ser providenciado para a assinatura do contrato;

c) O Responsável Técnico Civil deve apresentar vínculo profissional com a empresa Licitante, vínculo este que poderá ser comprovado através da certidão de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU e/ou CFT, através de contrato de trabalho particular ou contrato de prestação de serviço entre a empresa e o profissional ou ainda declaração de contratação futura, com declaração de anuência do profissional;

d) Os demais Responsáveis Técnicos não necessitam estar vinculados ao quadro de profissionais da licitante, devem apenas apresentar vínculo profissional que poderá ser comprovado através de contrato de trabalho particular ou contrato de prestação de serviço entre a empresa e o profissional ou ainda declaração de contratação futura, com declaração de anuência do profissional;

e) O Responsável Técnico deverá estar à disposição para o acompanhamento dos serviços e visitas técnicas, sempre que solicitado pelo Sesc;

f) Os profissionais indicados para atendimento do item 3.1.1 deverão cumprir a carga horária média prevista;

g) Em caso de substituição destes profissionais, durante a execução dos serviços, deverá ser apresentada a mesma documentação para atendimento dos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, referente ao novo profissional. Esta substituição deverá ser aprovada pelo Sesc, e o não cumprimento ensejará rescisão contratual.

3.1.4 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório e possui condições, aparelhamento e pessoal técnico especializado, disponível para a realização do objeto do presente Edital. Deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa e assinado pelo Diretor ou representante legal da mesma (modelo anexo).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339039 - centro de custo 001313070006.

Florianópolis, 28 de abril de 2025.

Arq. Maiaura Meurer Reichert
Gerência de Infraestrutura